## LEI Nº 612

" CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE ESPORTIVA DA "NOVA MINAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, por seus representantes legais, DEQ. ETA:-

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, em fins a que se institui, a entidade esportiva denominada "NOVA MI NAS" com sede e foro nesta cidade, rumdada no dia 1º de maio de-1.970, registrada como pessoa jurídica sob registro nº 38 as fo - lhas cinquenta e nove e sessenta do livro A-1 do Cartório do-Registro Civil desta Comarca, em 1; de janeiro de 1.970.

Art. 2º - A referida sociedade passara a gozar detodas as vantagens e prerrogativas decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor ne deta de sua - publicação,

Art. 49 - Revogam-se as disposições em contrario.

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 17 de abril de 1.971.

AMANDO BATISTA VIOLA Prefeito Municipla

REGISTRADA E PUBLICADA Em, 17 de abril de 1.971

Fernando de Paiva Sampaio Secretario

P